



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA. CONVOCA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -COMSEA -MUNICIPIO- E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Gonçalo n.º 86 Centro- Cep: 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO  
DE BURITIRAMA-BA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMSEA**

**Convoca a eleição de representantes da  
Sociedade Civil do Conselho Municipal  
de Segurança Alimentar e Nutricional –  
COMSEA - MUNICÍPIO e dá outras  
providências.**

**Art. 1º** - Atendendo ao disposto na **Lei Municipal 243/2024, de 1º de Abril de 2024 e no Decreto nº 216 de 12 de Junho de 2024**, fica convocada, por intermédio deste Edital, a eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Buritirama-Ba para o Biênio 2024/2026.

**Art. 2º** - A Assembleia do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-MUNICÍPIO, ocorrerá no dia **17 de Julho de 2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Gonçalo, s/n, Centro, Buritirama, Bahia.

**Art. 3º** - O pleito destina-se à eleição de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil no COMSEA, sendo os seguintes segmentos:

- I. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de Entidades Socioassistenciais;
- II. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de Beneficiários de Programas Sociais do Município;
- III. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de povos e comunidades tradicionais; de acordo com definição do Decreto Federal nº 6.450, de 7 de fevereiro de 2007;
- IV. 3 (três) titular e 3 (três) suplente – representantes de Associações da Agricultura Familiar.
- V. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de instituições de ensino;
- VI. 1 (um) titular e 1 (um) suplentes – representantes de associações comunitárias;

Email: [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95



### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - A entrega de documentação para habilitação de **CANDIDATOS** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será no período de **04 de Julho de 2024 à 10 de Julho de 2024**, na recepção da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua São Gonçalo, s/n, Centro, no horário das **09:00h às 13:00h**, pelo próprio candidato ou por representante legal

**Art. 5º** - A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue juntamente, com requerimento de habilitação (Anexo I), a saber:

I. Cópia simples de documento oficial de identificação pessoal, com foto e cadastro de pessoa física (CPF) do candidato;

II. Ofício em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, endereçado à Comissão Eleitoral solicitando a inscrição no COMSEA, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa, munido da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório, ou documento equivalente referente aos incisos I, IV, V e VI do artigo 3º deste Edital.

**Artigo 6º** - Poderão inscrever-se como **ELEITORES**, todas as pessoas que tiverem interesse, com direito a voz e voto, de acordo com o segmento a que está vinculado, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo II) no período de **04 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024**.

**Artigo 7º** - A Comissão Eleitoral publicará a relação das candidaturas dos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Município no **dia 11 de Julho de 2024**.

### DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 8º** - Os candidatos e eleitores indeferidos terão recurso até o dia **12 de Julho de 2024**, para sanar as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das **09:00h às 13:00h**.

**Parágrafo único:** Os pedidos de impugnação e os recursos encaminhados deverão ser apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados

**Artigo 9º** - A Comissão Eleitoral publicará, no Órgão Oficial do Município, no **dia 15 de Julho de 2024**, sua decisão sobre os recursos e pedidos de impugnações, bem como a relação final de candidatos e eleitores habilitados.

Email: [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95



#### DA ASSEMBLEIA

**Artigo 10** – A mesa de abertura terá início às **09:30h** horas, composta por representantes do COMSEA, membros da Comissão Eleitoral e demais autoridades presentes.

**Parágrafo único:** Não poderão compor a mesa de abertura os membros do COMSEA candidatos neste pleito e/ou inscritos como eleitores.

**Artigo 11** – A Assembleia Geral para eleição será instalada às **09:50h**, pela Comissão Eleitoral, dando início ao processo eleitoral da representação da sociedade civil no COMSEA, a apresentação dos candidatos habilitados, separados por segmento.

**Artigo 12** - A votação far-se-á em Assembleia, mediante voto nominal verbal, entre os pares presentes mediada por equipe de apoio constituída pela Comissão Eleitoral.

#### DA APURAÇÃO

**Artigo 13** - A apuração dos resultados far-se-á após o término do horário previsto, considerando-se eleitos os candidatos mais votados, sendo o preenchimento das vagas na ordem decrescente da votação recebida, considerando o número de vagas de cada segmento, conforme artigo 3º.

**Artigo 14** - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente da Assembleia, imediatamente após o término da apuração, sendo publicada o resultado final da Eleição no Diário Oficial do Município.

#### DOS RECURSOS CONTRA O PLEITO

**Artigo 16** – Os recursos com referência ao resultado da eleição deverão ser protocolados no **dia 18 de Julho de 2024**, dirigido à Comissão Eleitoral.

**Artigo 17** – Os resultados dos recursos e o resultado final da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município no **dia 19 de Julho de 2024**.

Email: [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000  
 CNPJ: 17.328.278/0001-95



### DA NOMEAÇÃO E POSSE

**Artigo 18** – A nomeação e posse dos representantes da Sociedade Civil eleitos e os membros representantes do Poder Público dar-se-á no dia **23 de julho 2024**.

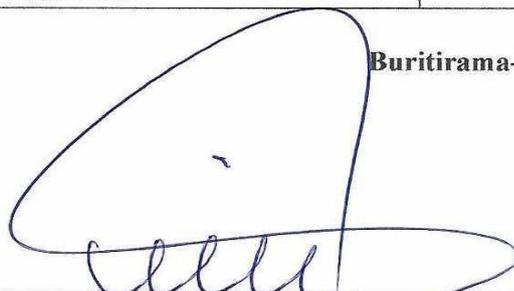
**Artigo 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 20** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Calendário das Eleições Resumo dos Prazos

Inscrições/Entrega de documentos	04 à 10 de julho de 2024
Publicações dos deferidos e indeferidos	11/julho/2024
Recurso dos indeferidos	12/julho/2024
Decisão sobre recursos	15/julho/2024
Assembleia para eleição	17/julho/2024
Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Município	17/julho/2024
Nomeação/Posse	23/julho/2024

Buritirama-Ba, 03 de Julho de 2024

  
**ARIVAL MARQUES VIANA**  
 Prefeito Municipal

  
**ANA CLÁUDIA SANTOS PARAENSE**  
 Secretária Municipal de Assistência Social/Portaria N.º 006/2021  
 Presidente da CAISAN

**Email:** [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95



Anexo I

COMSEA  
COMISSÃO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA BIÊNIO 2024/2026  
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – CANDIDATO (A)

À Comissão Eleitoral.

Eu, \_\_\_\_\_, Representante da Sociedade Civil do Segmento de \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ venho

REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº 01/2024-COMSEA para o processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Buritirama-Ba a habilitação como CANDIDATO pelo Segmento:

- ( ) Representante de Entidades Socioassistenciais;
- ( ) Representante de Beneficiários de Programas Sociais do Município;
- ( ) Representante de Povos e Comunidades Tradicionais;
- ( ) Representante de Instituições de Ensino;
- ( ) Representante de Associação da Agricultura Familiar;
- ( ) Representante de Associações Comunitárias;

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Buritirama-Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Candidato

Email: [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000  
CNPJ: 17.328.278/0001-95



## Anexo II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL – COMSEA BIÊNIO 2024/2026 REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ELEITOR (A)

À Comissão Eleitoral.

Eu, \_\_\_\_\_, Representante da Sociedade Civil do Segmento de \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ venho

REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital nº 01/2024-COMSEA para o Processo de Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Buritirama-Ba (COMSEA), a habilitação como ELEITOR pelo Segmento:

- ( ) Representante de Entidades Socioassistenciais;
- ( ) Representante de Beneficiários de programas sociais do Município;
- ( ) Representante de Povos e Comunidades tradicionais;
- ( ) Representante de Instituições de Ensino;
- ( ) Representante de Associação da Agricultura Familiar;
- ( ) Representante de Associações Comunitárias;

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Buritirama-Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Eleitor (a)

Email: [semas@buritirama.ba.gov.br](mailto:semas@buritirama.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6DA5-EC55-DB3D-9148-DCEE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DA5-EC55-DB3D-9148-DCEE



### Hash do Documento

67ac13c269d9a8b4c92a109d78b0dbb5af44caf7e12084125653fb8e6dab977d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 12:44 UTC-03:00